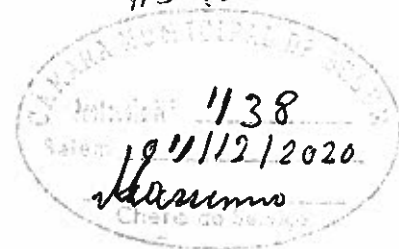




PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO PREFEITO

1467 10.12.2020 11:00h

15 13:00



OFÍCIO nº 235/2020-GAB.PREF.

Belém, 04 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

  
Presidente

Comunico a V.Exa. que, obedecendo aos artigos 78, 51º e 94, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Belém, decidi vetar na íntegra o Projeto de Lei nº 087 de 03 de dezembro de 2020, que “Fixa o subsídio do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e Vereadores do Município de Belém para a Legislatura 2021/2024, e dá outras providências” de autoria da Comissão de Economia, Veto nº. 16/2020, o qual encaminho a esse Poder para apreciações legais.

Respeitosamente,

  
Zenaldo Rodrigues Coutinho Júnior  
Prefeito Municipal de Belém

A Sua Excelência o Senhor  
VEREADOR MAURO FREITAS  
Presidente da Câmara Municipal de Belém  
Travessa Curuzú nº. 1755, Marco



PREFEITURA DE  
**BELÉM**

[www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br)

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS - Praça D. Pedro II, s/n  
66.020-240 - Cidade Velha - Belém - Pará - Brasil  
Tel: (91) 3114-1016 - Fax: (91) 3114-1015

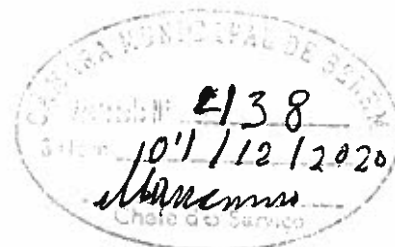


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO PREFEITO**

Exmo. Sr.

Vereador MAURO FREITAS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Belém  
e demais Ilustres Vereadores



Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de me dirigir a Vv. Exas. para comunicar que decidi vetar, na íntegra, com fundamento nas disposições dos arts. 78, §1º, e 94, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Belém, o Projeto de Lei nº 087, de 3 de dezembro de 2020, de iniciativa dessa Augusta Casa, que Fixa o subsídio do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e Vereadores do Município de Belém para a Legislatura 2021/2024, e dá outras providências.

O escopo do projeto de lei, evidencia-se, é fixar o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores, para a legislatura 2021-2024.

É relevante destacar, porém, a crise econômica que assola o País, com o alto índice de desemprego dentre os brasileiros e que desencadeou um processo de grande preocupação com a elevação do custo de vida e as consequentes privações a que estão sujeitos.

Soma-se a isso, a situação caótica que atingiu o mundo com a pandemia do coronavírus, que limitou ainda mais o dia a dia e a vida profissional e laboral das populações de todos os países, não apenas sob o viés econômico, como também e, principalmente, sob o aspecto sanitário e da saúde pública.

Portanto, não há o que se cogitar acerca de aumento ou reajuste dos subsídios, pois qualquer ajuste dos níveis salariais não se admite ou mesmo se



PREFEITURA DE

**BELÉM**

[www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br)

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS - Praça D. Pedro II, s/n  
66.020-240 - Cidade Velha - Belém - Pará - Brasil  
Tel: (91) 3114-1016 - Fax: (91) 3114-1015



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

concede frente às situações de persistente desequilíbrio que se avultam no Brasil e mundo afora.

Como se não bastasse, constato que a proposta legislativa está dispondo sobre matéria que não incumbe ao Poder Legislativo, eis que a iniciativa de lei que disponha sobre o aumento das despesas públicas é privativa do Prefeito, exatamente como define o inc. V, da LOMB.

Isto posto, reconhecendo então o não cabimento do projeto de lei, que se apresenta eivado de ilegalidade, com evidente afronta de seus termos a preceito da LOMB e ao interesse público, decido pela oposição de veto integral ao mesmo.

Para tanto, lanço mão da prerrogativa do art. 78, 51º, da Lei Orgânica Municipal, e da competência outorgada a minha pessoa pelo art. 94, inc. VI, do mesmo diploma legal, para vetar *in totum* o Projeto de Lei nº 087, de 3 de dezembro de 2020.

Na certeza, pois, de poder contar com o apoio de Vv. Exas. quanto à manutenção do veto ora por mim sugerido, aproveito a oportunidade para renovar-lhes protestos de elevada consideração e distinguido apreço.

Palácio Antônio Lemos, em 04 de dezembro de 2020.

  
**ZENALDO COUTINHO RODRIGUES JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Belém



PREFEITURA DE

**BELÉM**

[www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br)

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS - Praça D. Pedro II, s/n  
66.020-240 - Cidade Velha - Belém - Pará - Brasil  
Tel: (91) 3114-1016 - Fax: (91) 3114-1015